EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Unidade Gestora "Prefeitura Municipal ", comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 029/2017, na Modalidade Pregão Presencial, do tipo na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob regime de retirada parcelada, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/ 2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 2577/2009 e Decreto Municipal nº 3.245/2014 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02 contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 816/2011, e equipe de apoio no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000, até às **08*:30 horas do dia 02 de maio de 2017,*** iniciando-se a Sessão Pública.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a eventual aquisição de material de higiene e limpeza para uso das diversas secretarias municipais pelo período de 12 meses, conforme tabela constante do Anexo I, conforme tabela constante do Anexo I deste edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) Em processo de Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3 - **DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

3.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos subitens seguintes:

I - Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

II- Quando não optante pelo simples nacional: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

a) Todos deverão apresentar a declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do *Anexo VI,* do presente Edital.

3.3.2 - Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CREDENCIAMENTO** das empresas participantes

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, os seguintes dizeres fechados, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
NOME DO PROPONENTE
ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
NOME DO PROPONENTE
ENVELOPE Nº 02 - Documentação

4.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

4.2.1 - A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA

4.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

4.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE n° 02, para a devida autenticação.

4.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 4.3.1. o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

4.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo da indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada, ressalvada a possibilidade de suspensão da sessão pública.

4.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da nota de empenho e da nota fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *anexo I*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, seguro dos passageiros, taxa de embarque, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;

d) Apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

e) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;

f) Prazo de entrega;

g) Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.

*É **imprescindível** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.*

h) Data

i) Assinatura

j) **Disquete/cd (facultativo)** contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.2 deste edital.

5.2. Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

5.2.1. A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa **Betha Autocotação**, disponibilizado sem qualquer custo. A planilha poderá ser solicitada pelo e-mail (rubens@hervaldoeste.sc.gov.br). E o programa está disponível para download no site da administração municipal.

5.2.2. O disquete/CD contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

5.2.3 . Nas observações gerais da proposta deverá conter as seguintes informações:

a) Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

b) Validade da Proposta (no mínimo, 60 – sessenta dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

c) Prazo de entrega

d) Local

e) Data

f) Assinatura

g) Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.

*É **imprescindível** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.*

5.2.4 *Não* será desclassificado o proponente que não enviar Disquete/CD contendo a planilha eletrônica.

5.3 — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, caso a empresa não opte pelo disposto no item 5.2, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do ***Anexo VIII*** *do* Edital.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. No envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO deverão constar os seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual

b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento.

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Portaria MF nº 358/2014)

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

6.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.1.4 - Declaração que Não emprega Menores:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n°. 9.854/99. (Conforme modelo constante do ANEXO VII do Edital).

6.1.5 Qualificação técnica:

a) Para os produtos saneantes domissanitários, bem como os cosméticos deverão ser apresentados os respectivos registros dos mesmos junto a ANVISA, os quais deverão estar devidamente indicados com o número do item a que se referem sob pena de desclassificação.

a.1) Caso o produto seja isentos de registro, a licitante deverá comprovar a devida isenção.

b) Para os itens **33,38, 40 e 67**, além dos respectivos registros junto a ANVISA as licitantes deverão apresentar a AFE – Autorização de Funcionamento também emitida pela ANVISA para Distribuição/ Armazenamento/ expedição.

6.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- CRC emitido pelo Município de Herval d' Oeste com validade para o exercício de em curso, devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação relativa à: habilitação jurídica e regularidade fiscal.

a) Qualquer documento indispensável para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade vencido até a data da realização da Sessão Pública deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 6.1

b) A regularização da documentação aludida, que estiverem disponíveis em sítios oficiais. Também poderão ser levadas a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens anteriores, em que o pregoeiro prover de ofício.

6.3 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.
6.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Nereu Ramos, n° 389, centro, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, no horário das 07h45min às 11h45min. e das 13h30min às 17h30min., de segunda a sexta-feira, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br.

7.2. O aviso do edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, divulgado podendo ser consultado e extraído por meio do site www.hervaldoeste.sc.gov.br, além do Mural Público Municipal.

7.3. O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

7.4 - Para os editais a serem retirados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, será cobrado o valor da Taxa de Expediente em vigor R$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2398/2008. O recolhimento deverá ser efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo setor de tributação.

8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A pretensão referida no subitem 8.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail rubens@hervaldoeste.sc.gov.br ou fac-símile, através do número (49) 3554-0132, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 8.1.

8.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

9. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1. As medidas referidas no subitem 9.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br ou fac-símile, através do telefone (49) 3554 – 0132, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

9.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

SERÁ ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE POR PROPONENTE.

10.4 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.5 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de me ou epp (se for o caso) e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

11.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do *ANEXO III*. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do *ANEXO VI,* (SE FOR O CASO) serão recebidos exclusivamente nesta oportunidade.

11.2. Iniciada esta etapa / fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

11.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

13. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 4 e 5.

13.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

13.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1 – Será Desclassificada a PROPOSTA que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL,** inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar preço(s) manifestadamente inexeqüível(is);
e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

15. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1. o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1. ou
b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 15.1.2. letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/ lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.1.1. Somente será(ão} aceito(s} LANCE(S) VERBAI(IS) que seja(m} inferior(es} ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

16.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.4. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s}, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

16.14. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

16.14.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

16.14.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

16.14.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 16.14.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.14.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem16.14.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

16.14.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 16.14.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.14.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.14.6. O disposto no subitem 16.14.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

16.14.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.14.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa. conforme descrito no subitem 16.17.

16.14.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

16.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

16.16. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

16.17. Aberto o envelope "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora, concedendo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.

16.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.17. implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

16.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.21. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO

17.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

17.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

17.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

17.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1. deste EDITAL.

17.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. ADJUDICAÇÃO

18.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s)

18.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

19. HOMOLOGAÇÃO

19.1- Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

19.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

20.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Mural Público e na Internet nos endereços constantes deste Edital.

21. CONTRATAÇÃO:

21.1. Não sendo assinado a Ata de Registro de Preços/Contrato, ou instrumento similar poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n° 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

21.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo setor de Licitações, sito à Rua Nereu Ramos, 389 – Centro – Herval d'Oeste - SC

21.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

21.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5° (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

21.5. Para a assinatura do instrumento contratual, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

21.6. Também para assinatura do instrumento contratual, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.7. A recusa injustificada de assinar do instrumento contratual ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 27 e subitens**.

22. ENTREGA /RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

22.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste PREGÃO será(ao) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

22.2. Os itens objeto(s) deste PREGÃO serão entregue(s) e recebido(s)provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.

22.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

23. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

23.1. O objeto desta licitação será fornecido, no endereço indicado pela Secretaria de Administração e Finanças, no prazo de **05 DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

24.1 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta, no banco indicado pela licitante, em até **15 (quinze) dias** após a entrega do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das provas de regularidade junto ao INSS e regularidade de FGTS.

24.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

24.3 - No que concerne ao critério atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplento do objeto desta licitação, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI(FVG) ou outro que venha a substitui-lo.

24.4. – Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos.

25. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1 - Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais.

25.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro, conforme Lei Orçamentária nº 3.171/2016 de 21/12/2016 e outras que vierem a ser criadas, nas seguintes rubricas:

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Atividade: Manutenção, Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.00
Função Programática: 02.01.2002
Reduzido: 004

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Atividade: Manutenção, Encargos e atividades da Procuradoria Geral
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.00
Função Programática: 03.01.2004
Reduzido: 010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade: Manutenção Encargos, e atividades de Apoio Administrativo;
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.00
Função Programática: 04.01.2008
Reduzido: 17

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Atividade: Manutenção Encargos, e atividades da Sec. de Planejamento e Coordenação
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.00
Função Programática:05.01.2016
Reduzido: 41

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade: Manutenção Encargos, e atividades da Educação Infantil
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.00
Função Programática: 06.01.2020
Reduzido: 62,63 e 64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade: Manutenção Encargos, e atividades do Ensino Fundamental
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.00
Função Programática:06.01.2025

Reduzido: 93,94 e 95

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade: Manutenção Encargos, e atividades do Departamento de Obras
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.00
Função Programática: 08.01.2052
Reduzido: 176,177

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade: Manutenção Encargos, e atividades do Departamento de Agricultura
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.00
Função Programática: 09.01.2060
Reduzido: 210

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade: Manutenção, encargos e atividades do Fundo de Saúde
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.00
Função Programática: 10.01.2079
Reduzido: 09 e 10

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade: Manutenção, e Implementação dos atendimentos de Média e Alta Complexidade
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.00
Função Programática: 10.01.2073
Reduzido: 17 e 18

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade: Manutenção, e Impl. Núcleos de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Sanitária
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.000
Função Programática: 10.01.2077
Reduzido: 36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade: Manutenção, e Implementação da Unidade de Pronto Atendimento
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.000
Função Programática: 10.01.2082
Reduzido: 32,49 e 52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: Manutenção, encargos e atividades do Serviço de Acolhimento Institucional
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.000
Função Programática: 14.01.2091
Reduzido: 06

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Assistência Social, bem como a gestão do PAA
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.000
Função Programática:14.01.2093
Reduzido: 15 e 16

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: Manutenção, encargos e atividades dos Serviços da Proteção Social Básica
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.000
Função Programática: 14.01.2100
Reduzido:31,32,51

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: Manutenção, encargos e atividades dos serviços da Proteção Social Especial e de Alta Complexidade
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.000
Função Programática: 14.01.2102
Reduzido:44 e 45

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: Manutenção, encargos e atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.000
Função Programática: 14.01.2103
Reduzido:39

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1 – Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 70 da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n°. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

27.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5 Para efeitos de penalidades, serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/2011.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

28.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.12. Será competente o Foro da Comarca de HERVAL D'OESTE, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

28.13 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

28.14 - Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO

ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IX - DOCUMENTOS PARA CADASTRO

28.15 - A proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.
Herval d'Oeste, 12 de abril de 2017.

AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO E VALOR DE REFERÊNCIA.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Referência
1	ABSORVENTE INTIMO COM ABAS, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, COMPOSIÇÃO : FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO, PAPEL SILICONADO, PAPEL E FRAGRÂNCIA	PCT	85,00	3,75
2	ÁCIDO MURIÁTICO 16% COM 1000ML - EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, VALIDADE 12 MESES;	UND	310,00	11,00
3	AGUA SANITÁRIA, BACTERICIDA, 2 LITROS, ALVEJANTE, DESINFETANTE, USO GERAL BIODEGRADÁVEL A BASE DECLORO, SEM PERFUME, TAMPA COM BIOC DOSADOR LACRADO,EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ESTÁVEL DE 02 (DOIS) LITROS CONTENDO NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO QUIMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADOS NO FRASCO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% POR PESO DE CLORO ATIVO, ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2, USO RECOMENDADO PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS	UND	410,00	4,16
4	AGUA SANITÁRIA, BACTERICIDA, 5 LITROS ALVEJANTE, DESINFETANTE, USO GERAL BIODEGRADÁVEL A BASE DECLORO, SEM PERFUME, TAMPA COM BIOC DOSADOR LACRADO,EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ESTÁVEL DE 05 (CINCO) LITROS CONTENDO NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO QUIMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADOS NO FRASCO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% POR PESO DE CLORO ATIVO, ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% POR PESO.	UN	1.670,00	9,13
5	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 46°INPM- TEOR ALCOÓLICO E RECIPIENTE PLÁSTICO DESTINADO AO ENVASILHAMENTO DE ALCOÓLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO, EM EMBALAGEM 1000 ML, PARA USO GERAL. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM COM MARCAÇÃO PERMANENTE: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	UND	2.252,00	6,00
6	ALCOOL GEL 70% BACTERICIDA, ANTISSÉPTICO, COM MARCAÇÃO PERMANENTE: NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME E Nº DO REGISTRO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.EMBALAGEM COM 5 LITROS	UND	284,00	29,17
7	ALGODÃO EM BOLAS 100 % ALGODÃO, MACIO E EXTRA ABSORVENTE, PACOTE COM 95 GRAMAS	UND	92,00	8,17
8	ALGODÃO EM PACOTE,EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	PCT	12,00	7,25
9	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS COM PERFUME	UND	125,00	14,17

10	APARELHO DE BARBEAR EM AÇO INOXIDÁVEL COMPOSTO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO DE PLATINA, CROMO, POLITETRAFLUORCETILENO E ALUMÍNIO.	UND	620,00	3,70
11	BACIA EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, RESISTENTE, COR BRANCA PARA COZINHA - CAPACIDADE: 25 LITROS (TAMANHO GRANDE).	UND	80,00	25,00
12	BACIA EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, RESISTENTE, COR BRANCA PARA COZINHA COM CAPACIDADE 15 LITROS. (TAMANHO MÉDIO).	UND	80,00	23,83
13	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	UND	117,00	12,97
14	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS;	UND	112,00	15,30
15	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 10 LITROS;	UND	90,00	8,63
16	BICO PARA MAMADEIRA EM SILICONE	UND	130,00	7,10
17	BOLSA ALVEJADA GOMADA - 100% ALGODÃO, RESISTENTE, MEDINDO 80 MM X 55 CM.	UND	1.425,00	5,25
18	BOLSA DE ALGODÃO CRU, TIPO AÇÚCAR - 90% ALGODÃO, RESISTENTE, MEDINDO 58 X 88 CM.	UND	1.390,00	5,07
19	CERA EM PASTA - 900 GR AMARELA.	UND	60,00	13,30
20	CERA EM PASTA - 900 GR VERMELHA	UND	60,00	13,30
21	CERA EM PASTA - GALÃO 13 KG - AMARELA	GL	20,00	150,30
22	CERA EM PASTA, GALÃO DE 13KG, VERMELHA;	UND	20,00	150,30
23	CERA LÍQUIDA - 750 ML INCOLOR, COMPOSIÇÃO: DISPERSÕES ACRÍLICAS, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMÁRICA, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, ESSÊNCIA E ÁGUA;	UND	100,00	6,97
24	CERA LÍQUIDA - 750 ML AMARELA, COMPOSIÇÃO: DISPERSÕES ACRÍLICAS, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMÁRICA, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, ESSÊNCIA E ÁGUA;	UND	300,00	6,97
25	CERA LÍQUIDA - 750 ML VERMELHA, COMPOSIÇÃO: DISPERSÕES ACRÍLICAS, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMÁRICA, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, ESSÊNCIA E ÁGUA;	UND	300,00	6,97
26	CERA MISTA AUTOBRILHANTE, PARA PISOS LAVÁVEIS, (CERÂMICAS, LAJOTAS, PAVIFLEX, PISOS IMPERMEABILIZADOS, ARDOSIA, GRANILITE ENTRE OUTROS) EMBALAGEM 5 LITROS	UND	100,00	32,83
27	CHUPETA INFANTIL EM SILICONE, MODELO ORTODÔNTICO PARA USO DE 6 MESES A 2 ANOS	UND	110,00	11,10
28	CONDICIONADOR PARA CABELOS, 300ML	UND	110,00	9,45
29	CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO: CABO DE ALÚMINIO ANODIZADO (1,40X22MM) APROXIMADOS, ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, COM REFIL MOP PÓ COM FIOS 100 % ACRÍLICOS	UND	19,00	91,50

30	CORDA DE NYLON 20 M.	UND	114,00	8,85
31	COTONETE COM HASTES FLEXÍVEIS PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM NO MÍNIMO 150 UNIDADES	CX	120,00	4,90
32	CURATIVO PARA PEQUENOS FERIMENTOS, CAIXA COM 16 UNIDADES	CX	96,00	14,45
33	DESINFETANTE CONCENTRADO INDICADO PARA A DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. CARACTERÍSTICAS FISICO-QUÍMICAS ASPECTO LÍQUIDO COR VIOLETA TEOR DE CATIÔNICO 17,0 - 19,4% COMPOSIÇÃO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CORANTES (CI 19140 E 61585), DISPERSANTE, PERFUME, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO- 18,2%. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS.	UND	40,00	12,93
34	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM EFICAZ GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGÂNCIA LIMÃO, EUCALIPTO E PINHO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, CATIÔNICO, SIGNISTRANTE, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, CONTROLADOR DE PH, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL, AMIDO-PROPIL, DIMETIL, AMÔNIO, CLORETO DE DIALQUIL DIMONIO 100% - 0,5% EMBALAGEM DE 02 LITROS.	UND	515,00	5,07
35	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM EFICAZ GERMICIDAE BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA LIMÃO, EUCALIPTO E PINHO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, CATIÔNICO, SIGNISTRANTE, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, CONTROLADOR DE PH, FRANGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL, AMIDO-PROPIL, DIMETIL, AMÔNIO, CLORETO DE DIALQUIL, DIMONIO 100%. EMBALAGEM DE 05 LITROS.	UND	1.670,00	11,63
36	DESODORANTE A BASE DE AGENTES PORCLORADOS, CONTROLADOR DE ODORES E ACÚMULO DE GORDURAS INDESEJÁVEIS EM TUBULAÇÕES DE ESGOTO. 5 LITRO.	UND	160,00	80,50
37	DESODORIZADOR DE AR, AEROSOL, DE 255G OU 440ML;	UND	485,00	10,43
38	DETERGENTE AMONIACADO COM ALTO PODER DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE, INDICADO PARA A LIMPEZA PESADA DE PISOS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. CARACTERÍSTICAS FISICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCA, PH [PURO] 9,5 - 10,5 , NÍVEL DE ESPUMA MÉDIO; COMPOSIÇÃO : DODECILBENZENOSSULFONATO DE MONOETANOLAMINA, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTES, SOLUBILIZANTE E ÁGUA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS.	UND	10,00	21,63
39	DETERGENTE AMONIACAL CONCENTRADO (CONC 5 A 50 LT) BOMBONA COM 5 LITROS	UND	64,00	45,23
40	DETERGENTE COM ALTA FORMAÇÃO DE ESPUMA, INDICADO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS LAVÁVEIS, COM OU SEM TRATAMENTO, COM AGRADÁVEL ODOR DE PINHO. CARACTERÍSTICAS FISICO-QUÍMICAS : ASPECTO LÍQUIDO ESTRUTURADO, COR VERDE, PH [PURO] 7,9 - 8,9, NÍVEL DE ESPUMA ALTO; COMPOSIÇÃO DODECILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO, CORANTES, NEUTRALIZANTE, ÓLEO DE PINHO, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO E ÁGUA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS.	UND	15,00	17,63
41	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA - DETERGENTE GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 (CINCO) LITROS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTE,	UND	1.375,00	13,30

	SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULOS. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBLBENZENO SULFANATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL;			
42	DETERGENTE GLICERINADO NEUTRO, FRASCO COM 500 ML.COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, EPESSANTES, CORANTES E VEÍCULOS. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFANATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	UND	275,00	2,02
43	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA ALCOOL GEL CAPACIDADE PARA 1 LITRO	UND	22,00	30,83
44	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO CAPACIDADE PARA 1 LITRO	UND	22,00	31,63
45	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA PARA BANHEIROS, MEDINDO NO MÍNIMO 29CM (ALTURA) X 25CM (LARGURA) X 12CM (PROFUNDIDADE) COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA,FÁCIL INSTALAÇÃO.	UND	34,00	32,60
46	DISPENSER TIPO FREE CUP - POUPA COPOS PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180/200 ML	UND	3,00	29,83
47	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, BASE DE MADEIRA, CERDAS MACIAS DE NYLON.	UND	223,00	2,33
48	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BICOS DE MAMADEIRAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO PEQUENO	UND	215,00	10,07
49	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BICOS DE MAMADEIRAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO GRANDE	UND	70,00	12,27
50	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE.	UND	229,00	7,67
51	ESCOVA PEQUENA COM CABO PARA LIMPEZA MATERIAL	UND	100,00	6,50
52	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA.DEVE SER FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, SENDO INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS,CATÉTERES, ENTRE OUTROS. 10CM X 4,5M	UND	120,00	8,50
53	ESPONJA DE AÇO - PACOTE C/ 36 UNIDADES	UND	117,00	35,33
54	ESPONJA DE AÇO INOX PARA USO EM PANELAS	UND	317,00	1,93
55	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CONTENDO 08 UNIDADE EM CADA PACOTE, COM PESO LÍQUIDO DE 40 GRAMAS CADA PACOTE.	UND	2.125,00	1,73
56	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, LADO VERDE: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO PARA LIMPEZA DÍFICIL E LADO AMARELO, ESPUMA DE POLIURETANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS. DIMENSÕES: 110 MM X 75 MM 20 MM. EMBALAGEM COM MARCAÇÃO PERMANENTE APRESENTANDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.	UND	3.675,00	1,15
57	FIO DENTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 METROS COMPOSTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA.	UND	20,00	7,25
58	FLANELA 30X60 CM	UND	1.085,00	1,67

59	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS : FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE, POLPA CELULOSA, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, CNTAS ELÁSTICAS ANTIVAZAMENTO, COM NO MÍNIMO 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, FIOS DE ELASTANO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLÍÉSTER.PARA CRIANÇAS DE 9 À 13 KG	PCT	1.000,00	15,40
60	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS : FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE, POLPA CELULOSA, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, CINTAS ELÁSTICAS ANTIVAZAMENTO, COM NO MÍNIMO 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, FIOS DE ELASTANO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLÍÉSTER. PARA CRIANÇAS COM PESO SUPERIOR A 13 KG	PCT	850,00	16,95
61	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS : FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE, POLPA CELULOSA, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, CINTAS ELÁSTICAS ANTIVAZAMENTO, COM NO MÍNIMO 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, FIOS DE ELASTANO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLÍÉSTER. PARA CRIANÇAS DE 5 À 9 KG	PCT	800,00	14,75
62	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS : FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE, POLPA CELULOSA, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, CINTAS ELÁSTICAS ANTIVAZAMENTO, COM NO MÍNIMO 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, FIOS DE ELASTANO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLÍÉSTER. PARA CRIANÇAS COM PESO DE 3 À 5 KG	PCT	630,00	14,25
63	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G : CARACTERÍSTICAS : INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREITAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TIPO TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES PARA MAIOR ABSOPRÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 70 À 90 KG E CINTURA DE 110 À 150 CM.. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PCT	3.000,00	18,95
64	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO GG : CARACTERÍSTICAS : INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREITAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TIPO TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE 110 À 165 CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES.	PCT	1.800,00	19,95
65	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M : CARACTERÍSTICAS : INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREITAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TIPO TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES PARA MAIOR	PCT	1.500,00	17,95

	ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 À 70 KG E CINTURA DE 80 À 110 CM.. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.			
66	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P : CARACTERÍSTICAS : INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREITAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TIPO TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 20 À 45 KG E CINTURA DE 50 À 70 CM. . PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PCT	1.400,00	14,95
67	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - SOLUÇÃO DE CLORO ATIVO, AÇÃO DESINFETANTE, GERMICIDA, BACTERICIDA E VIRUCIDA, COM LAUDO EM LABORATORIAL. EMBALAGEM LACRADA DE 5 LITROS COM REGISTRO NA ANVISA COMO DESINFETANTE HOSPITALAR E COM DESCRIÇÃO NO RÓTULO DE DESISNFETENTE HOSPITAR. COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	25,00	13,95
68	LENÇOS UMEDECIDOS 20X12CM, 450 UND - COMPOSIÇÃO DETERGENTES, AGENTES HIDRATANTES, CONSERVANTES,E FRAGRÂNCIA, INGREDIENTES NATURAIS, DEVE CONTER NO MÍNIMO : AQUA, SODIUM, LAURETH SULFATE, PROPYLEGEGLYCAL, PARFUM CAPRYLYL GLYCOL, PHENOXYETHANOL	PCT	350,00	10,95
69	LIMPA VIDRO E ACRÍLICO COM BIOÁLCOOL; EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 500ML; COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ÁGUA E CORANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS;	UND	296,00	5,83
70	LIXA PARA LIMPAR FOGÃO;	UND	100,00	1,75
71	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE 10 LITROS COR BRANCA	UND	80,00	27,00
72	LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE 12 LITROS	UND	111,00	15,67
73	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA CAPACIDADE 80 LITROS	UND	30,00	83,33
74	LIXEIRA PARA SALA DE AULA - 10 LITROS.	UND	102,00	10,47
75	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL CAPACIDADE 50 LITROS	UND	95,00	93,63
76	LIXEIRO GRANDE COM TAMPA 50 LTS. - CORES VARIADAS (VERDE, AMARELO, AZUL E VERMELHO).	UND	115,00	83,00
77	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 500ML, SILICONE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, EMULSIFICANTE, CARBÔMERO, NEUTRALIZANTE, PERFUME E ÁGUA;	UND	160,00	8,50
78	LUVA PARA LIMPEZA - ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA, TAMANHO GRANDE (G), CANO LONGO, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A VALIDADE DO PRODUTO;	PAR	763,00	4,45
79	LUVA PARA LIMPEZA - ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA, TAMANHO MÉDIO (M), CANO LONGO, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A VALIDADE DO PRODUTO;	PAR	1.117,00	4,30

80	LUVA PARA LIMPEZA - ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA, TAMANHO PEQUENO (P), CANO LONGO, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A VALIDADE DO PRODUTO;	PAR	732,00	4,13
81	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G EM LÁTEX RESISTENTE, NÃO ESTERELIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200,00	23,63
82	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M EM LÁTEX RESISTENTE, NÃO ESTERELIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	667,00	22,97
83	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P EM LÁTEX RESISTENTE, NÃO ESTERELIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	245,00	21,97
84	MAMADEIRA 270 ML MATERIAL ATÓXICO, PARA USO DE 6 MESES A 2 ANOS	UND	120,00	16,95
85	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 MTS CANO SILICONADO.	UND	47,00	65,00
86	ÓLEO DE EUCALIPTO FRASCOS COM 120 ML	UND	255,00	9,00
87	PÁ COLETORA DE LIXO COM ABA DE PLÁSTICO RESISTENRTE, CABO ARTICULADO DE NO MÍNIMO 80 CM	UND	12,00	15,30
88	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 09 FIOS,TAMANHO NOMINAL: APROXIMADAMENTE DE 7,5 X 7,5 CM, 8 DOBRAS.A COMPRESSA ABERTA: ÁREA DE 420 CM2, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO (EVITAM SOLTURA DE FIOS), ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS,EMBALADA EM PACOTE COM 500 PEÇAS,COR: BRANCA	UND	20,00	19,00
89	PALHA DE AÇO Nº 02 - PACOTE	UND	80,00	1,37
90	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO, COM NO MÍNIMO 64 ROLOS FOLHA SIMPLES, ROLO DE 60MT, PICOTADO, MACIO, FINO, BRANCO NEVE DE ALTA QUALIDADE; 100 % FIBRAS VIRGENS	PCT	1.310,00	58,90
91	PAPEL TOALHA PICOTADO COM 60 TOALHAS 20X22CM, PACOTE COM 02 ROLOS;	UND	440,00	4,00
92	PASTA CRISTAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, CORANTE ESSÊNCIA E ÁGUA;	UND	50,00	7,25
93	PASTA PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO: ÁGUA ENZIMA DE MAMÃO COADJUVANTES, ÓLEOS NATURAIS E GLICERINAS. POTE COM 460 GR.	UND	180,00	7,75
94	PAZINHA PARA LIXO - TAM 24X16,5X7 - COM BORRACHA NA EXTREMIDADE, QUE NÃO DEIXA A PÁ ESCORREGAR NA HORA DE RECOLHER A SUJEIRA E SE ADAPTA AO PISO, DENTES NAS LATERAIS PARA A LIMPEZA DA VASSOURA APÓS O USO, CABO COM ENCAIXE PERFEITO, COM UM PENDURADOR PARA AS DUAS PEÇAS.	UND	223,00	9,17
95	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA RESISTENTE. EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES.	PCT	237,00	2,13
96	PROTETOR SOLAR FPS 30 120ML	UND	243,00	52,50
97	QUEROSENE - LT	LT	800,00	12,33

98	REFIL REPELENTE DE AÇÃO CONTÍNUA CONTRA INSETOS(MOSCAS, MOSQUITOS E PERNILONGOS)EM FORMATO DE PASTILHAS PARA APARELHO INSETICIDA ELÉTRICO, EMBALAGEM COM 12 PASTILHAS	UND	10,00	8,00
99	RODO COM CABO EXTENSOR EM AÇO, BASE EM FIBRA DE CARBONO REFORÇADO, PUXADOR DE TORÇÃO EM FIBRA DE CARBONO ANATÔMICO E DUPLO ROLETES PARA ESPREMER O REFIL. POSSUI CABO EXTENSOR DE 72 CM A 1,07 METROS. 1 BASE EM ESPONJA PVA POLIVINILICO ABSORVENTE.	UND	26,00	69,83
100	RODO DE ESPUMA, COM APROXIMADAMENTE 24 CMX6 CM COM CABO DE MADEIRA.	JUN	279,00	9,17
101	RODO EM ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS, APROXIMADAMENTE 40 CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, ROSCADEIO.	UND	14,00	24,30
102	RODO PLÁSTICO, RESISTENTE COM 02 BORRACHAS, MEDINDO 45 CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDOEM PLASTICP.	UND	210,00	12,23
103	SABÃO EM BARRA - 400GR COR AMARELA;	UND	660,00	2,63
104	SABÃO EM BARRA, 500GR, COR BRANCA;	UND	500,00	3,40
105	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. PACOTE COM 5 UNIDADES;	UND	310,00	8,27
106	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES ANTIRREPOSITANTE BRANQUEADOR, TAMPONANTE, PERFUME ALVEJANTE E CARGA. CONTÉM ALQUIL BENZENO E SULFANATO DE SÓDIO. EMBALAGEM - CAIXA DE 1 KG.	UND	2.780,00	7,30
107	SABONETE AROMATIZANTE LÍQUIDO (FRASCO DE 5 LITROS) COM HIDRATANTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A MARCA OU NOME DO FABRICANTE, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL ECITAR QUE POSSUI HIDRATANTE;	UND	255,00	21,90
108	SABONETE AROMATIZANTE, EM BARRA DE 90GR, COM AGENTE HIDRATANTE PARA A PELE. DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PESO, AGENTE HIDRATANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	UND	700,00	1,90
109	SABONETE INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM APROXIMADAMENTE 75 GRAMAS	UND	230,00	2,25
110	SACO PARA LIXO 100L - ROLO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 7 MICRONS DE ESPESSURA. PICOTADO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE	UND	1.586,00	15,47
111	SACO PARA LIXO 30L - ROLO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 7 MICRONS DE ESPESSURA. PICOTADO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE	UND	1.166,00	10,30
112	SACO PARA LIXO 50L - ROLO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 7 MICRONS DE ESPESSURA. PICOTADO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE	UND	1.346,00	12,27

113	SACO PLASTICO PARA COLETAR AMOSTRA DE ALIMENTOS 12X30 CM PACOTE COM 500 UNIDADES ESTERELIZADO	PCT	2,00	39,25
114	SAPONÁCEO CREMOSO - 300G; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO ALCALINIZANTE, ABRASIVO, PERFUME E ÁGUA. REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	2.105,00	2,90
115	SAPONÁCEO EM PÓ - 300G TENSOATIVO, ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA, COMPONENTE ATIVO, LINEAR ALQUILBENZENO SUFATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	UND	10,00	2,63
116	TALCO SUAVE PARA CRIANÇAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS	UND	30,00	4.435,00
117	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS, 23X22 CM - COR BRANCA , 100% FIBRAS VIRGENS.	PCT	4.424,00	11,53
118	TOALHA DE ROSTO EM ALGODÃO MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 80 CM	UND	260,00	7,93
119	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - UTILIZADA PARA COBRIR OS CABELOS EM PROCEDIMENTOS, EVITANDO CONTAMINAÇÕES; DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA:	UND	53,00	10,85
120	VASSOURA DE NÁILON 200 MM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS , COM CERDAS EM PET PLUMADAS COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO FIXADAS EM BASE DE POLIPROPOLENO/POLIETILENO, COM APROXIMADAMENTE 110 TUFOS, COM APROXIMADAMENTE 40 CERDAS POR TUFO, FIXADAS COM GRAMPO DE AÇO NA BASE, COM ROSCA PLÁSTICA, MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE INCLUINDO AS CERDAS: 200MMX40MMX150MM	UND	241,00	10,97
121	VASSOURA DE NÁILON 265 MM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS , COM CERDAS EM PET PLUMADAS COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO FIXADAS EM BASE DE POLIPROPOLENO/POLIETILENO, COM APROXIMADAMENTE 110 TUFOS, COM APROXIMADAMENTE 40 CERDAS POR TUFO, FIXADAS COM GRAMPO DE AÇO NA BASE, COM ROSCA PLÁSTICA , MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE INCLUINDO AS CERDAS: 265MMX50MMX150MM	UND	298,00	11,90
122	VASSOURA DE NÁILON DIAGONAL COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS , COM CERDAS EM PET PLUMADAS, MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE INCLUINDO AS CERDAS: 300MMX45MMX150MM	UND	177,00	11,63
123	VASSOURA DE PALHA, REFORÇADA COM CABO DE 1A LINHA.	UND	804,00	18,90
124	XAMPU EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300ML	UND	130,00	10,95
125	XAMPÚ INFANTIL, NEUTRO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML	UND	140,00	10,35

Para os produtos saneantes domissanitários, bem como os cosméticos deverão ser apresentados os respectivos registros dos mesmos junto a ANVISA, os quais deverão estar devidamente indicados com o número do item a que se referem sob pena de desclassificação.

Caso o produto seja isentos de registro, a licitante deverá comprovar a devida isenção.
Para os itens **33,38, 40 e 67**, além dos respectivos registros junto a ANVISA as licitantes deverão apresentar a AFE – Autorização de Funcionamento também emitida pela ANVISA para Distribuição/ Armazenamento/ expedição.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **(Razão Social da Empresa)**, com sede (**endereço completo da matriz)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual Sob nº _____ , representada neste ato por seu(s) **(qualificação(ões) do(s) outorgante(s»** Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº_____ e CPF n°_____ , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)_____ , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º_____ e CPF n.º_____ , a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**Razão Social da Empresa**) perante a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia _____/_____/_____.

Local e Data

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Rua Nereu Ramos, 389 - Centro
89.610-000 – HERVAL D'OESTE - SC

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) inscrita no CNPJ sob número ...../.....-.... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017, solicitados no edital do referido certame licitatório.

Local e Data

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 02 de maio de 2018, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos 02 dias do mês de maio de 2017 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para o eventual fornecimento de material de higiene e limpeza para uso das diversas secretarias municipais pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ neste ato representada pelo senhor Américo, Prefeito Municipal e a empresa >>>>>>>>>>>>>> , inscrita no CNPJ nº em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo do(a)s servidor(a)s >>>>>>>>>>>>> nomeado(a)s para este fim através da Portaria nº xxxx, nos termos da IN CCI Nº 001/2015

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total

Herval d'Oeste, em >>>>>>> de >>>>>>>>>> de >>>>>>>>.

>>>>>>>>>
Prefeito
CPF nº >>>>>>>>>>>
Pelo Município

>>>>>>>>>>>>>>
>>>>>>>>>>>>>
CPF nº >>>>>>>>>>>>>>>
Pela Empresa

Testemunhas:
01. _____
>>>>>>>>>>>>>>>>>>
CPF nº >>>>>>>>>>>

02. _____
>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>
CPF nº >>>>>>>>>>>>>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (**Facultativo)**

(enviar para o e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

E-mail:

Obtivemos, através do acesso a pagina http:// www.hervaldoeste.sc.gov.br. nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de Licitações. Através do e-mail acima identificado, ou no endereço constante no preâmbulo do edital.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do subitem 3.3.do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
( ).Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e Data

Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o eventual fornecimento de material de higiene e limpeza para uso das diversas secretarias municipais pelo período de 12 meses, objeto da presente licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto:

Item	**Material**	**Und**	Quantidade Estimada	**Marca**	**Valor Unt (R$)**	**Valor Total R$**

Valor total da proposta (por extenso): R$ _____ (_____).
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 – sessenta dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente. (Preferencialmente Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)
- ***É imprescindível*** *a existência de conta bancária, visto que o pagamento será efetuado mediante transferência bancária.*

PRAZO DE ENTREGA: _____

Local e Data

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

ANEXO IX - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO **(FACULTATIVO)**

HABILITAÇÃO JURÍDICA

• Ato Constitutivo, Estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado e alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. No caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar documento de eleição de seus Dirigentes. No caso de Empresa Individual, deverá ser apresentado Registro Comercial.

REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição do **CNPJ**.
- Prova de inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividades.
- Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS**).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**TRT**), por meio de Certidão Negativa.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Conforme o caso)

• **REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE**

• **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado. (**Obs**: Para construções civis, acompanhadas de Acervo Técnico).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

• **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Demonstrativo do Resultado e Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados**) do último Exercício Social,
já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, **vedada** a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios. O Balanço e Demonstrações a serem apresentadas, **deverão** ser cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de Sociedade por Ações ("SA"), **deverá** ser apresentada à publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
• Certidão Negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

PARA FINS DE PAGAMENTO INFORMAR:

• Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.

É IMPRESCINDÍVEL a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

• **AS CÓPIAS TERÃO QUE SER AUTENTICADAS OU ACOMPANHADAS DA ORIGINAL**.